

**PORTARIA Nº 64/2023 – PROADM, de 17 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa** para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Lizangela Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.054318/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033091/2021-20, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 21/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 65/2023 – PROADM, de 17 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa**, com os servidores abaixo designados, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa JJ BARROSO Ltda - ME no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 20/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 66/2023 – PROADM, de 17 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para o prestador de serviços Alessandro Rios Monteiro de Carmo para a COMPEC entre setembro de 2018 a janeiro de 2019, bem como demais atos e fatos conexos, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.013351/2021-41, junto como peça informativa ao Processo nº 23105.056232/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 423/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 67/2023 – PROADM, de 17 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Investigativa** para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de modelos vivos para Artes Visuais, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.052608/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033309/2021-46, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 22/2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

# BOLETIM UFAM

014ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 20/02/2023

---

**PORTARIA Nº 68/2023 – PROADM, de 17 de fevereiro de 2023.**

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa** para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 23/2023. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.